



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

LEI Nº. 033/2025.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 005/2023 QUE DISPÕE SOBRE "INSTITUI O 'AUXÍLIO DESLOCAMENTO' AOS MOTORISTAS DE AMBULÂNCIA, CONFORME ESPECIFICA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU ELCIO JOSÉ VIDAL, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterado o §1º, do Art. 1º da Lei Municipal nº 005/2023, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. (...)

§1º. O valor do "Auxílio Deslocamento" a ser pago será de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta) reais mensais.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei poderão ser remanejadas pelo Poder Executivo através de Decreto Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 25 DE ABRIL DE 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL

Prefeito Municipal